Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2470 de 970977

DECRETO N. 17.530, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a estrutura organizacional e órgãos do Município devem ser ajustados às disposições da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando, o disposto no Decreto n. 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando, o que consta no processo administrativo n. 74.888/17;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros titulares e respectivos suplentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

 I – representante com conhecimento na área de trânsito, com nível escolar médio ou superior:

> Titular: Renato Augusto de Campos Suplente: Juliana Diuncanse Spadotto

II – representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Antonio Siqueira dos Santos Suplente: Raimundo Alcântara de Souza

III – representante de entidade ligada à área de trânsito:

Titular: Francisco Pedro de Oliveira

Suplente: Yeda Maria Gonçalves dos Reis de Oliveira

§1º A Presidência da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações será exercida por Renato Augusto de Campos.

D. 17.530/17

PA 74.888/17

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

- §2º Fica designada a servidora Neide Barboni Garcia Marchesini como secretária da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sem prejuízo de suas demais funções.
- §3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá duração de um ano, facultada a recondução por períodos sucessivos.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de julho de 2017.

Felicio Ramuth Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo